PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 1 a 3 Agosto 2007
Jornal BMMP 65
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0039.

LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE 23 DE Agosto DE 2007.

"Dispõe sobre alteração no Código Tributário do Município de Miguel Pereira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O dispositivo abaixo numerado da Lei Complementar nº 36 de 19 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 278 - Pela prestação de serviços de uso da estação rodoviária nos embarques intermunicipais, de apreensão e depósito de bens móveis, semoventes e mercadorias, cemitério e de averbação, inclusive quanto às concessões, serão cobradas as seguintes taxas:

I - .....;

II - .....;

III - .....;

IV - .....;

V - .....;

VI - .....;

VIII – .....;

IX – de cópia em papel, xerográfica.

Parágrafo Único - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 31 Agosto 2007.
Jornal BEM Nº 65
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0035

TABELA VIII

DA TAXA DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS

TAXA DE EXPEDIENTE	UFIR - MP
.....	.....
.....	
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	10
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	
.....	
.....	
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE DE CARGA	
.....	
SERVIÇOS DIVERSOS	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
INTEIRO TEOR DE PROCESSO (POR CÓPIA)	0,09
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:	
.....	
.....	
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE DE CARGA	
.....	
Cemitérios de Governador Portela e Conrado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11a 31 Agosto 2007
Jornal BIM Nº-65
Página 01
Rubrica
Mat. 05/1039

a)	
b)	
c)	
d)	
e)	
f)	
g)	
h)	
i)	
Cemitérios de Arcádia e Marco da Costa	
j)	
l)	
m)	
n)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 24 de Agosto de 2007.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal